



Portaria nº 126/2018

Dispõe sobre Licença Prêmio

OSVALDO AFONSO COSTA, Prefeito Municipal de Guaíçara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, resolve baixar a seguinte Portaria:

ARTIGO 1º: Conceder Licença Prêmio aos Servidores:

- Joao Ferreira Guerra - AUXILIAR ADMINISTRATIVO I o pagamento de 05 (cinco) dias de Licença Prêmio.
- Marcos Victorino – PEDREIRO o pagamento de 04 (quatro) dias de Licença Prêmio.
- Marcos Jose De Souza – MOTORISTA o pagamento de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio.
- Joao Marcos Paizan – LEITURISTA o pagamento de 08 (oito) dias de Licença Prêmio.
- Ismael Azeredo – TRATORISTA o pagamento de 18 (dezoito) dias de Licença Prêmio.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaíçara, 27 de Dezembro de 2018.



OSVALDO AFONSO COSTA
Prefeito Municipal

Esta é digitada e registrada no competente Livro, nesta Secretaria, e publicada por afixação no átrio do Público Municipal, na data supra nos termos da Lei.



SUELI DE FÁTIMA FABIANI
Assistente Administrativo III